



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO – BALANÇO ANUAL 2017

RURÓPOLIS – PA



RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO - BALANÇO ANUAL 2017

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato nº 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2017.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2017.

A Gerência Administrativa, a qual são integrantes o Sistema de Controle Interno no município de Rurópolis-Pa foi criado pela Lei Municipal nº 216 de 05 de Abril de 2005, e desde então vem contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Município: Rurópolis

Estado: Pará

Exercício: 2017

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Lei de Criação do Sistema 216/2005, de 05/04/2005;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2017;
- Avaliação dos Contratos;
- Avaliação das Licitações;
- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).

2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular	Irregular
------------------------	---------	-----------



	(Sim)	(Não)
PPA: Lei nº 316/2013 de 04/11/2013 / Data da Publicação: 04/11/2013		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão/Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO: Lei nº 357/2016 de 30/05/2016 / Data da Publicação: 30/05/2016		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA: Lei nº 362/2016 de 12/12/2016 / Data da Publicação: 12/12/2016		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	20 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Sim	
Conselho Municipal de Saúde - CMS		
a) Composição	24 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Sim	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE		
a) Composição	14 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		



a) Composição	20 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2017.

1. Execução Orçamentária

1.1 Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ **86.229.500,00 (Oitenta e Seis Milhões Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Rurópolis são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2017,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ **4.370.581,54 (Quatro milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais, cinquenta e quatro centavos)**.

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$ **3.079.652,05 (Três milhões, Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais, e Cinco Centavos)**, na sua totalidade.

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R\$ **54.479.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Reais)**, e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam R\$ **330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**. Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

No que se refere às Receitas de Capital, estas atingem a quantia de R\$ **17.165.000,00 (Dezesseis Milhões e Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)** e se constituem em transferências voluntárias de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período ultrapassou as expectativas orçamentárias, mostrando superávit na arrecadação das Receitas.

Portanto entende-se, que o município encontra-se em equilíbrio fiscal.

1.2. Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R\$ **86.229.500,00 (Oitenta e Seis Milhões Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, e distribuída da seguinte forma.

- Despesa Corrente: R\$ **28.012.400,00 (Vinte e Oito Milhões Dose Mil e Quatrocentos Reais)**.
- Despesas e Encargos Sociais: R\$ **29.124.100,00 (Vinte e Nove Milhões Cento e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais)**.
- Investimentos: R\$ **26.923.000,00 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Vinte e Três Mil Reais)**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- Inversões Financeiras R\$ **800.000,00 (Oitocedntos Mil Reais)**.
- Amortização de Dívida: R\$ **970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**.
- Reserva de Contingência: R\$ **400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**.

As despesas realizadas, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2017, ficaram assim representadas:

SECRETARIAS / DEPARTAMENTOS	DOTAÇÃO ATUAL	EXECÍCIO DE 2017		
	2017	EMP	LIQ	PAGA
Poder Legislativo Municipal	2.340.200,00	2.244.845,96	2.244.845,96	2.217.908,52
Gabinete	1.842.300,00	1.040.334,41	1.032.0005,41	1.017.566,36
Sec. Mun. de Administração e Planejamento	4.547.000,00	3.328.776,50	3.410.425,46	3.286.731,06
Sec. Mun. de Finanças	1.885.000,00	1.724.406,60	1.707.546,60	1.630.618,04
Secretaria Mun. de Infraestrutura	18.229.000,00	8.789.342,38	8.789.342,38	8.679.661,14
Secretária Mun. de Agricultura e Abastecimento	1.980.000,00	246.791,74	248.791,74	240.353,97
Secretária Mun. de Educação Desaporto e Lazer	10.136.000,00	4.375.572,58	4.375.572,58	4.181.835,30
Fundo Municipal de Saúde	18.050.000,00	13.422.979,79	13.359.320,49	12.864.523,61
Fundo Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	15.919.000,00	20.825.357,53	20.825.357,53	20.097.259,22
Instituto de Previdência do Município de Rurópolis	7.000.000,00	4.253.376,27	4.253.376,27	4.220.056,76
Fundo de Assistência Social	3.270.000,00	2.388.359,01	2.385.159,01	2.302.761,53
Sec. Mun. de Meio Ambiente	570.000,00	345.041,17	345.041,17	330.328,50
Instituto de Desenvolvimento de Rurópolis	61.000,00	26.744,85	26.744,85	26.744,85
Reserva de Contigência	400.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	86.229.500,00	63.110.340,61	62.999.529,45	61.096.348,86

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
63.110.340,61	62.999.529,45	61.096.348,86	1.903.180,59

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2017 foi de R\$ 63.110.340,61 (Sessenta e Três Milhões Cento e Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais E Sessenta e Um Centavos).

1.4. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

2. Dívida Fundada

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

Demonstrativo da Dívida Fundada

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
Títulos a Pagar (parcelamentos)	400.000,00	1.328.164,76	0,00	764.542,03	963.622,73

Nota: Os títulos a pagar referente a Dívida Fundada é composto de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

3. Dívida Flutuante

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

3.1. Restos a Pagar Processados

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o período seguinte
110.811,16	110.811,16	0,00	110.811,16

4. Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, o percentual aplicado na saúde em relação a receita arrecadada e despesa liquidada, conforme o limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 21,11%. “Fonte SIOPS 2017”.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

5. Aplicação em Educação

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	PERCENTUAL APLICADO
R\$ 14.147.848,95	R\$ 9.494.468,77	28,85%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de **25%**, tendo como repasse total de **28,85%** até o final do exercício financeiro do ano de 2017.”Fonte SIOPE 2017”.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

6. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério ou seja despesas com Educação conforme SIOPE.

Total geral de gastos com educação despesas empenhadas **24.640.448,11** (**Vinte e Quatro Milhões Seiscentos e Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos**), e despesas liquidadas **24.636.448,11** (**Vinte e Quatro Milhões Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos**).

Com base no demonstrado acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicado um montante superior ao exigido por lei, no período do exercício de 2017.

7. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, **a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida**, em cada período de apuração. A despesa total com pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2017, foi de R\$ **34.134.042,40** (**Trinta e Quatro Milhões Cento e Trinta**



e Quatro Mil e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), o equivalente a **57,10%** da receita corrente líquida e o legislativo teve gastos com pessoal o valor de R\$ **1.561.963,13 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos)**, o equivalente a **2,61%** que foi de R\$ **59.778.224,82 (Cinquenta e Nove Milhões Setessentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, portanto, dentro dos limites estabelecidos se **CONSIDERADO** o Inciso III do artigo 19 da LRF e juntando os gastos com pessoal do legislativo e executivo se perfaz o seguinte percentual 59,71% por tanto dentro do estabelecido no artigo anteriormente citado **“a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida”**. A repartição deste limite global não pode exceder o percentual de **54%** para o Executivo e de **6%** para o Legislativo, conforme **inciso III, do artigo 20 da LRF**.

Gasto com Pessoal – RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
Executivo R\$ 34.134.042,40	R\$ 59.778.224,82	57,10%
Legislativo R\$ 1.561.963,13	R\$ 59.778.224,82	2,61%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

8. Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado **até o dia 20 de cada mês**, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Valor permitido para o repasse 2017 (mensal)	190.000,00
----------------------------------------------	------------

9.1 Valores repassados

Meses	Valores Repassados em R\$
Janeiro	177.000,00
Fevereiro	190.000,00
Março	190.000,00
Abril	190.000,00
Maio	190.000,00
Junho	190.000,00
Julho	190.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Agosto	190.000,00
Setembro	190.000,00
Outubro	100.000,00 40.000,00 50.000,00
Novembro	190.000,00
Dezembro	190.000,00
TOTAL GERAL REPASSADO	2.267,000,00

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2017 está de acordo com as normas legais.

Não houve devolução de recursos por parte do Legislativo Municipal.

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotado a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Rurópolis no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2017 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita no exercício financeiro do ano de 2017, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas no exercício financeiro do ano de 2017; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis de Rurópolis e posteriormente ao Tribunal de Contas dos Municípios, concluímos o presente.

Rurópolis – PA, 23 de maio de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle Interno
Decreto 009-A/2017